



Capital Nacional das Flores

**DECRETO N.º 1226/2017**

**“Dispõe sobre a atualização de valores da taxa de iluminação pública para o exercício de 2017”.**

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, ainda;

**CONSIDERANDO** que a Lei Complementar n.º 246/2013, em seu artigo 5º, §5º prevê a atualização de valores constantes da tabela – anexo I da COSIP, pelo mesmo índice e forma aplicados aos créditos tributários do Município;

**DECRETO:**

**Art. 1º** Fica atualizada a Tabela - Anexo I da Lei Complementar 246/2013, da COSIP, pelo percentual de 7,87% do IPCA do período de novembro de 2015 a outubro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 07 de Fevereiro de 2017.

**FERNANDO FIORI DE GODOY**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

**GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA**  
Diretora Administrativa



Capital Nacional das Flores

Continuação do Decreto n.º 1226/2017.

ANEXO I  
(art. 5º - Lei Complementar n.º 246/2013)

TABELA

Tabela com Valores reajustado para 2.017 ( 7,87 % )

<b>Classe</b>	<b>Consumo KW/h</b>	<b>Valor Fixo/Mensal R\$</b>
Baixa Renda	0	R\$0,00
<i>Residencial</i>	31- 50	R\$5,75
	51- 80	R\$8,05
	81-140	R\$10,34
	141-200	R\$12,64
	201-300	R\$14,95
	301-400	R\$17,24
	401-500	R\$25,30
	501-1000	R\$28,74
	> 1001	R\$32,19
<i>Industrial</i>	Até -100	R\$17,24
	101- 200	R\$28,74
	201- 400	R\$40,24
	401- 600	R\$80,47
	601-1000	R\$114,97
	> 1000	R\$228,94
<i>Comercial</i>	Até -100	R\$17,24
	101- 200	R\$34,49
	201- 400	R\$57,48
	401- 600	R\$80,47
	601-1000	R\$103,47
	> 1000	R\$137,97
<i>Rural</i>		R\$11,50
<i>Entes/Orgãos Públicos</i>		R\$114,97
<i>Imóveis não Edificados</i>		R\$11,50